LEI MUNICIPAL Nº 2.200, 18 DE DEZEMBRO DE 1986

Denominação de via pública: Alameda Manoel Antonio Sobral (Industrial 1894 / 1986).

Art. 1º - Passa a denominar-se ALAMEDA MANOEL ANTONIO SOBRAL (Industrial 1894 / 1986), a via pública com início no trevo entre a Avenida das Quaresmeiras e a Rua Oitis, até o trevo de acesso à Indústria e Comércio Sobral S/A – INVICTA, no Distrito Industrial de Pouso Alegre.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal